



**EDITAL Nº 001/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 PARA  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA**

**CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA.**

**RODRIGO SARTORI**, Prefeito Municipal de Colorado/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados, que estão abertas **no período de 09/04/2026 a 10/04/2026**, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2026, para a CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA, em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores municipais, designados através de Portaria.

**1.2.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, inciso IX, da Constituição da República.

**1.3.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico.

**1.4.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados em site oficial da Prefeitura Municipal e Diário eletrônico Oficial Municipal.

**1.5.** Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado apenas serão convocados, observada a ordem classificatória, atendendo as necessidades da Administração Municipal, formando lista de classificados em cadastro de reserva (CR).

**1.7.** A contratação será pelo prazo determinado de *12 (doze) meses*, podendo, ser prorrogado, por igual período.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2026, corresponde ao exercício da atividade de: **MOTORISTA**, conforme tabela abaixo:



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Colorado

Lei Est. Nº 4.318 DE 03.07.62

*Um Novo Tempo,  
Uma nova História*  
Administração 2025-2028

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO MENSAL
Motorista	05 + 02 CR	44 horas semanais	<b>R\$ 2.537,20</b>

2.2 Ao vencimento básico será acrescido: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado e autorizado pelo superior hierárquico; pagamento de vale-alimentação, vale feira, gratificação natalina; férias proporcionais acrescidas de um terço; indenizadas ao final do contrato; bonificação prevista na Lei Municipal 1.373/2022; nos mesmos moldes definidos aos servidores públicos.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os classificados neste processo seletivo, quando contratados, serão regidos pelo Regime Estatutário - Lei Municipal nº 650/2006 e serão contribuintes do Regime Geral de Previdência Social – INSS.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas por membros da Comissão designada, junto à sede da Prefeitura Municipal de Colorado/RS, sito a Avenida Boa Esperança, Nº 692, **compreendido entre 08h às 11h31min e 13h15min às 16h20min, no período de 09/04/2026 a 10/04/2026**, com preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO II).

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

### 4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição (ANEXO II), disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.



**4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas forças armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino que tenham até 45 anos de idade); Carteira de trabalho e Previdência Social, Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e Título eleitoral.

**4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares.**

**4.1.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais.** Disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>.

**4.1.5 Alvará de folha corrida.** Disponível no endereço eletrônico: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>.

**4.2** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.3** Os documentos poderão ser autenticados no ato de inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente na conferência os originais juntamente com a cópia.

**4.4** Não serão aceitos documentos entregues após o ato da inscrição.

## **5.6. SELEÇÃO E CRITÉRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS**

**5.1** A seleção será realizada através de análise de Currículo, com peso/valor de 100 (cem) pontos, qual terá caráter classificatório.

**5.2** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

**5.3** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

**5.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

**5.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
----------------------	---------------------------	-------------------------



Experiência Profissional como Motorista – Pública ou Privada, devidamente comprovada (cada ano equivale a pontuação unitária)	10	100
---	----	-----

## 6. DA SEQÜÊNCIA DOS ATOS:

6.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão por Comissão nomeada por Portaria, com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, segundo o cronograma de procedimentos abaixo relacionados:

EDITAL DE ABERTURA	<b>08/04/2026</b>
Período das Inscrições	<b>09 a 10/04/2026</b>
<b>Publicação dos inscritos</b>	10/04/2026
<b>Recurso da não homologação das inscrições</b>	13/04/2026
<b>Manifestação da Comissão na reconsideração</b>	13/04/2026
<b>Julgamento do recurso pelo Prefeito</b>	13/04/2026
Publicação da relação final de inscritos	13/04/2026
Publicação do resultado preliminar	14/04/2026
<b>Recurso</b>	15/04/2026
Manifestação da comissão na reconsideração	16/04/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	16/04/2026
Publicação do resultado final	17/04/2026
<b>Publicação</b> da Homologação do Resultado Final	17/04/2026

6.2 - A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

6.3 Todos os atos do presente edital serão publicados, no endereço eletrônico do site [www.colorado.rs.gov.br](http://www.colorado.rs.gov.br) podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, pelo telefone (54) 3191-0001.

6.4 **As inscrições somente serão homologadas aos candidatos(as) que enviarem, no mínimo, os documentos mencionados como OBRIGATÓRIOS.**

6.5 É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, Editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados no site da Prefeitura Municipal de Colorado/RS.

## 7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará em meio eletrônico,



conforme cronograma do item 6.1, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

## **8. DO RESULTADO FINAL, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do concurso, com a classificação geral dos candidatos aprovados.

**8.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

**8.3** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**8.3.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**8.3.2** Maior idade entre os demais candidatos;

**8.3.3** Sorteio em ato público. Permanecendo o empate entre os candidatos, o desempate se dará através de sorteio público, o sorteio ocorrerá no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Colorado/RS, sito a Avenida Boa Esperança, Nº 692 - Centro, Colorado - RS, às 9 horas, no prazo conforme cronograma do item 6.1.

**8.3.4** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**8.5.** O resultado final do concurso, depois de homologado, será publicado com a classificação geral dos candidatos aprovados.

**8.6.** O preenchimento das vagas será por ordem de classificação dos candidatos, após a aprovação em todas as etapas.

**8.7.** A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à admissão automática no serviço público municipal, mas apenas expectativa de nele ser admitido, ficando a concretização deste ato subordinada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público.

## **9. RECURSOS**

**9.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso (o Formulário consta no **Anexo IV** do presente Edital), que deverá ser devidamente preenchido, assinado e enviado **exclusivamente** para o e-mail: [pmcolorado@colorado.rs.gov.br](mailto:pmcolorado@colorado.rs.gov.br) , **uma única vez para cada item a ser recursado**, entre às 00:00h até às 23:59h, no prazo conforme cronograma do item 6.1.

**9.2** Cada Formulário deverá conter apenas 01 (um) item e sua devida justificativa.

**9.2.1** O recurso deverá conter, de forma clara e objetiva, o item e a justificativa do pedido

*Avenida Boa Esperança, 692 - Centro - Colorado/RS - CEP: 99460-00 - Fones: (54) 3191-0001*

*CNPJ: 87.613.527/0001-70 – e-mail: [pmcolorado@colorado.rs.gov.br](mailto:pmcolorado@colorado.rs.gov.br)*

*[www.colorado.rs.gov.br](http://www.colorado.rs.gov.br)*



recursal.

**9.2.2** Após o julgamento dos recursos, serão atribuídas Notas Oficiais aos candidatos, passando para o critério de desempate (se necessário).

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito para Homologação, no prazo de 01 (um) dia útil.

**10.2** Homologado o Resultado Final, será lançado o Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, à critério do Setor de Recursos Humanos, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.2** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.3** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.4** Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

**11.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

**11.6** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

**11.7** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observada a ordem classificatória;

**11.8** No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus números



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Colorado*

*Lei Est. Nº 4.318 DE 03.07.62*

*Um Novo Tempo,  
Uma nova História.*  
Administração 2025-2028

de telefones e endereços.

**12.2** O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano, contado de sua Homologação;

**12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a Legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO/RS, EM 08 DE ABRIL DE 2026.**

Rodrigo Sartori  
*Prefeito Municipal*



*Estado do Rio Grande do Sul*

*Município de Colorado*

*Lei Est. Nº 4.318 DE 03.07.62*

*Um Novo Tempo,  
Uma nova História*  
Administração 2025-2028

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 CARGO: MOTORISTA ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**Síntese dos Deveres:** Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

**Exemplos de Atribuições:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas: recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) HORÁRIO:** 44 (quarenta e quatro reais) horas semanais.
- b) OUTRAS:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Colorado

Lei Est. Nº 4.318 DE 03.07.62

*Um Novo Tempo,  
Uma nova História*  
Administração 2025-2028

### ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>		<b>DATA DE INSCRIÇÃO</b>	
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:			
ENDEREÇO:	RUA:		Nº:
	BAIRRO:		COMPLEMENTO:
	CIDADE:		CEP:
TELEFONE:	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
Número de folhas entregues no ato da inscrição (Preenchimento pelo representante da comissão):			
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.			
_____ Assinatura do candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		ASSINATURA:	



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Colorado

Lei Est. Nº 4.318 DE 03.07.62

*Um Novo Tempo,  
Uma nova História*  
Administração 2025-2028

### ANEXO III – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
PROFISSÃO:	
ESCOLARIDADE:	
Experiência Profissional como Motorista– Pública ou Privada, devidamente comprovada (cada ano equivale a pontuação unitária) – Pontuação Unitária 10 pontos, Pontuação Máxima 100 pontos.	
1 – Prazo:	
2 – Prazo:	
3 – Prazo:	
<b>Todas as informações declaradas no item II segue em anexo para comprovação.</b>	

